



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUN. DE AP. DE GOIANIA

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0005 / 2016

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 3292 de 09/12/2015, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

01.031.0001.2.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	5.000,00
-------------------	---	----------

TOTAL: 5.000,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

01.031.0001.2.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	5.000,00
-------------------	--	----------

TOTAL: 5.000,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2016

GUSTAVO MENDANHA MELO

CPF: 983.276.401-78

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUN. DE AP. DE GOIANIA

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0006 / 2016

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 3292 de 09/12/2015, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

01.031.0001.2.001	Obrigações Patronais	6.000,00
01.031.0001.2.001	Obrigações Patronais	92.000,00
TOTAL:		98.000,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

01.031.0001.2.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	6.000,00
01.031.0001.2.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	92.000,00
TOTAL:		98.000,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2016

GUSTAVO MENDANHA MELO
CPF: 983.276.401-78
PREFEITO MUNICIPAL